



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1377/2020

Maringá, 30 de novembro de 2020.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar o ajuste nos decretos emitidos pela Municipalidade no sentido de que, em bares e similares, não seja proibida a venda de bebidas após as 17 horas, mas sim, intensificada a fiscalização, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Em caso de descumprimento por aglomeração ou outra ação que coloque os frequentadores expostos à Covid-19, seja procedido o imediato fechamento do estabelecimento por 10 (dez) dias, e ainda, feita a aplicação de multa.

Tal sugestão, se acatada, visa preservar a manutenção destes estabelecimentos e, por consequência, os empregos ali contidos, pois o consumo de bebidas é responsável por mais de 60% do faturamento destes.

Ainda, acredita-se que o fechamento apenas dos que desrespeitam as medidas de prevenção resguarda o direito dos que, por sua vez, obedecem as regras, não oferecem riscos ao cidadão e ainda necessitam fazer a manutenção dos empregos gerados, ainda mais quando se aproxima o pagamento do décimo terceiro salário, e neste momento não existe qualquer incentivo trabalhista do Governo Federal, como no início da pandemia.

Atenciosamente, Vereador Flávio Mantovani.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 30/11/2020, às 16:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0200047** e o código CRC **3AD7951A**.